



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.727/2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública urbana, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a artéria pública listada abaixo, integrante do Bairro Nobre, no Município de Vitória de Santo Antão.

I- Passar doravante a denominar-se "**Rua PASTORA ANDREA MARIA**" a via pública antes indicada como "**Rua 9**".

Art. 2º - Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação da Administração Pública Municipal; a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT; a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA; a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e outros Órgãos de Prestação de Serviços Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria dos Vereadores Carlos Henrique Queiroz Costa e José Antônio da Rocha.